

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
05   05   2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	55

de assegurar os direitos da População em Situação de Rua durante situação de emergência ou estado de calamidade pública e dá outras providências”.

S/Fran

REVISORA PATTY FISCHER

calamidade pública e dá outras providências”.

O parecer é favorável.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados.

Solicito ao Relator, Deputado José Gomes, que emita parecer da Comissão de Economia Orçamento e Finanças sobre a matéria.

**DEPUTADO JOSÉ GOMES (PSB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)**

**– Parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças à emenda ao Projeto de Lei nº 1.145, de 2020, de autoria do Deputado Fábio Felix, que “dispõe sobre medidas urgentes a fim de assegurar os direitos da População em Situação de Rua durante situação de emergência ou estado de calamidade pública e dá outras providências”.**

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
05   05   2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	56

Retorno a esta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças para análise da emenda apresentada, em 2º turno, ao Projeto de Lei nº 1.145, de 2020, de autoria do Deputado Fábio Felix.

Foi apresentada pelo próprio autor uma emenda modificativa de segundo turno que prevê a requisição administrativa dos imóveis particulares nos termos do art. 5º, inciso XXV, da Constituição Federal a fim de complementar a oferta de abrigo temporário à população em situação de rua, em caso de emergência ou estado de calamidade pública.

Conforme justifica o autor a emenda é necessária, pois vem assegurar a proposta original e amparo constitucional. Assim, a alteração não traz impedimentos para sua admissibilidade e aprovação quanto à adequação orçamentária e financeira consoante as normas vigentes.

Pelo exposto, somos no âmbito desta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças pela aprovação da Emenda nº 5 apresentada em segundo turno ao Projeto de Lei nº 1.145, de 2020.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
05   05   2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	57

**O parecer está aprovado com a presença de 21 Deputados.**

Solicito ao Relator, Deputado Daniel Donizet, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO DANIEL DONIZET (PSDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Parecer da Comissão de Constituição e Justiça à emenda ao do Projeto de Lei nº 1.145, de 2020, de autoria do Deputado Fábio Felix, que “dispõe sobre medidas urgentes a fim de assegurar os direitos da População em Situação de Rua durante situação de emergência ou estado de calamidade pública e dá outras providências”.

Pelo âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça votamos pela admissibilidade da Emenda nº 5, apresentada em segundo turno ao Projeto de Lei nº 1.145, de 2020.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 20 Deputados.

Em discussão o Projeto de Lei nº 1.145, de 2020, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.